ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1930, DE 17 DE MARÇO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 166, DO POLÍGONO SUL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 66,97m², PERTENCENTE AO SENHOR NELSON MIORANDO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 01, da Quadra nº 166, do Polígono Sul, Município de Erechim, com área de 66,97m² (sessenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), pertencente ao Senhor **NELSON MIORANDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 42,50m, com a Rua David Pinto de Souza;
SUL : Na extensão de 42,60m, com área remanescente do Lote nº 01 da Quadra 166;
LESTE: Na extensão de 2,20m, com a Chácara 168;
OESTE: Na extensão de 0,95, com a Rua Basílio Anzanelo.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para alargamento da Rua David Pinto de Souza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE MARÇO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração